

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Sexta-Feira, 13 de Março de 2026.

LEI MUNICIPAL N° 0388/2026

Barra de São Miguel - Paraíba, 13 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 0330/2025 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos Públicos Municipal, no âmbito do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, que passam a integrar o Quadro de Pessoal, conforme relacionamos abaixo:

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
Diretor de Projetos e Planejamento Turístico	CC - 3	R\$ 2.800,00
Supervisor de Lazer e Eventos Turísticos	CC - 4	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os Novos Cargos, acima mencionados, serão subordinados a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – Paraíba, 13 de Março de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.03.13 07:02:33 -03'00'

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2026.03.13 07:02:46 -03'00'

João Paulo França

Prefeito Constitucional

Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 13 de Março de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2026.03.13 07:03:00 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional